



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 —Vila Esperança – Santo Antonio de Posse – SP  
CEP 13.830-000 – Fone: (19) 3896-9000 –

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016**

**MENOR PREÇO POR LOTE**

**PROCESSO Nº 90.379/2016**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio de Posse, com sede à Praça Chafia Chaib Baracat nº 351 - Vila Esperança, Santo Antonio de Posse - SP, Portaria nº 7578 de 22/08/2015 ,e o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 7571 de 22/08/2015, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial tipo MENOR PREÇO POR LOTE, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decretos Municipais N° 2.465 de 05 de Setembro de 2.007 e 2.488, de 16 de Janeiro de 2.008; e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PERSONALIZADOS PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL (MATERNAL I, II; ETAPA I, II; ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 9ºANOS E EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS).**

A Comissão Permanente de Licitação, deflagrará o ato de recebimento dos envelopes referentes às propostas de preços e documentação às **09:00 horas (nove horas)** do dia **29 de março de 2016**, onde acontecerá a sessão de disputa, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, onde abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a respectiva sessão de disputa das empresas participantes. Caso não haja expediente no dia supracitado, a abertura ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

**I - DO OBJETO:**

1.1 - O objeto desta licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PERSONALIZADOS PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL (MATERNAL I, II; ETAPA I, II; ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 9ºANOS E EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS).** em menor valor por lote, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I - Proposta Comercial, que integra o presente edital.

1.2 - As quantidades constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

1.3 - Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

1.4 - Os proponentes deverão apresentar cotação por item, com proposta de preço com 02 (duas) casas decimais, elaborando-o conforme modelo do Anexo I, eventuais propostas contendo mais que 02 (dois) decimais serão desconsiderados os números que excederem o limite de casas permitidas.

**II - DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão participar desta licitação as empresas que satisfaçam às condições do edital.

2.2 - É vedada a participação de empresas: concordatárias; que estiverem cumprindo penalidades impostas pela Administração Pública; que estiverem sob processo falimentar; e demais casos previstos na legislação que rege este processo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 —Vila Esperança – Santo Antonio de Posse – SP  
CEP 13.830-000 – Fone: (19) 3896-9000 –

**2.3 - O edital consta o ANEXO I-PROPOSTA- Planilha “A” Disputa Amplia/Cota Principal (75%) dos materiais a ser adquirido e a Planilha “B “Cota Reservada para Microempresas e Empresas de pequeno porte (25%), Conforme LC 123/2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.**

**III - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1 - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

3.2 - Ao licitante vencedor, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes acorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual oscilação daqueles praticados no mercado, cabendo a Prefeitura convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

3.4 - O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial do Estado.

3.5 - Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse das 08:00 (oito) às 16:30 horas.

**IV - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

4.1 - Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por igual período.

**V. LEGISLAÇÃO:**

5.1. O PREGÃO será disciplinado por este EDITAL e seus elementos integrantes, pela Lei Federal n.º 10.520/2002, publicada no DOU. De 18/7/2002, Lei 8.666/93, Decreto Municipal n.º 2465/2007, publicado no jornal “O REGIONAL” em 21/09/07, Decreto Municipal n.º 2488/08, e demais disposições legais.

**VI. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

6.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

6.1.1. Para a participação dos interessados é necessária a apresentação de uma DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO a qual não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2), constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente, ficando facultada a utilização do modelo constante do ANEXO VI.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 —Vila Esperança – Santo Antonio de Posse – SP  
CEP 13.830-000 – Fone: (19) 3896-9000 –

**6.1.2.** Iniciada a fase de recebimento dos envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação o PREGOEIRO receberá e examinará a Declaração acima referida a qual poderá ser emitida nesse ato pelo representante do licitante devidamente CREDENCIADO.

**6.1.3.** A ausência da declaração acima mencionada ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (1), DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2).

**6.2.** Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de empresas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**VII. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS N.º 01, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO N.º 02**

**7.1.** Os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS N.º 01 e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO N.º 02 deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois)

**ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS N.º 01**  
PROCESSO n.º 90.379/2016  
PREGÃO 008/2016  
DATA: 29/03/2016  
HORÁRIO: 09:00H

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO N.º 02**  
PROCESSO n.º 90379/2016  
PREGÃO Nº 008/2016  
DATA: 29/03/2016  
HORÁRIO: 09:00H

**7.1-** A PROPOSTA DE PREÇOS (n.º 1) e os documentos referentes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, preferencialmente encadernadas ou preparadas em pasta, para que não existam folhas soltas, devidamente fechada, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração. Na proposta deverá, ainda constar:

- a) prazo de entrega do (s) produto (s): 30 (trinta) dias após solicitação
- b) local de entrega: a ser informado a empresa vencedora
- c) Especificação, valor unitário, total e marca para cada item cotado, em moeda corrente nacional, incluindo os tributos incidentes e transporte.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 —Vila Esperança – Santo Antonio de Posse – SP  
CEP 13.830-000 – Fone: (19) 3896-9000 –

**7.2.1.** A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (n.º 1) obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 7.3, 7.3.1, 7.3.1.1, 7.3.1.2, 7.3.1.3 e 7.3.2.

**7.2.2.** Cada proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

**7.3.** Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (n.º 2) poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e, inclusive, expedidos via Internet, preferencialmente encadernados ou preparados em pasta, para que não existam documentos soltos.

**7.3.1.** A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE n.º 2, para a devida autenticação.

**7.3.1.1.** Para fim da previsão contida no subitem 7.3.1., o documento original a ser apresentado não deve integrar o ENVELOPE.

**7.3.1.2.** Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do PREGOEIRO ou sua equipe de apoio.

**7.3.1.3.** O PREGOEIRO e sua equipe de apoio não se responsabilizarão pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

**7.3.2.** Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

**7.3.3.** Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

**7.3.4.** Na hipótese dos documentos exigidos no subitem 9.1, II, letras “c” e “d”, consignarem a existência de qualquer débito, o proponente deverá apresentar comprovante(s) de ato(s) que suspenda(m) sua(s) exeqüibilidade(s).

**VIII. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (n.º 1):**

**8.1. A PROPOSTA DE PREÇOS** deverá:

- a) apresentar o número do Processo e número deste PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
- c) apresentar descrição do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações do OBJETO DO PREGÃO; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- d) apresentar prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 —Vila Esperança – Santo Antonio de Posse – SP  
CEP 13.830-000 – Fone: (19) 3896-9000 –

e) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, transportes etc.

f) em se tratando de cooperativa, apresentar declaração no sentido de que será a única e exclusiva responsável pela execução do contrato, bem como pelos cooperados de sua equipe.

**IX. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (n.º 2):**

9.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

**1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) registro comercial, para empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as sociedades civis;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**2. - REGULARIDADE FISCAL:**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do PREGÃO;
- c) prova de regularidade com a “Fazenda Federal”, por meio das Certidões Negativas da Dívida Ativa da União e de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, com prazo de validade em vigor, fornecidas, respectivamente, pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal; Fazenda Estadual (Certidão de Regularidade de Débito do domicílio ou sede da proponente, ou outra prova equivalente, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor) e Fazenda Municipal (Certidão de Regularidade de Débito do domicílio ou da proponente com prazo de validade em vigor).

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND) e relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data da realização da sessão pública do PREGÃO.

**3. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:**

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 —Vila Esperança – Santo Antonio de Posse – SP  
CEP 13.830-000 – Fone: (19) 3896-9000 –

substituição por balancetes provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

a.1.) o balanço patrimonial e demonstrações contábeis serão aceitos, na forma da lei, quando apresentados por meio de:

- publicação em Diário Oficial; ou
- publicação em Jornal; ou
- cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento do Diário.

b. 2.) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante;

**4. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, compatível com objeto do PREGÃO, expedido por entidade pública ou privada;

b) declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do EDITAL. (ANEXO V)

**5. - CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:**

a) declaração de que a proponente não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO IV.

**6. - COMPROVAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO:**

a) declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da proponente, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO II).

9.2. A regularização da documentação aludida no 9.1. também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão / documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 7.3, 7.3.1, 7.3.1.1, 7.3.1.2 e 7.3.1.3.

9.3. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente EDITAL e seus ANEXOS.

**X.- CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:**

10.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antonio de Posse, durante o expediente normal do órgão licitante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 —Vila Esperança – Santo Antonio de Posse – SP  
CEP 13.830-000 – Fone: (19) 3896-9000 –

10.2. O aviso do EDITAL será publicado no Jornal de Circulação local, no DOE do Estado de São Paulo.

**XI. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:**

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. A pretensão referida no subitem 11.1. pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 10.1.

11.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

11.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais proponentes.

**XII. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:**

12.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

12.1.1. As medidas referidas no subitem 12.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 10.1.

12.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

12.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação (ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da (s) alteração (ões) decorrente (s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

**XIII. CREDENCIAMENTO:**

13.1. No início da sessão designada para a realização do pregão, o proponente deverá apresentar-se para credenciamento perante o Pregoeiro, por intermédio de um representante que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

13.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procura ou instrumento particular, sempre acompanhado do contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 —Vila Esperança – Santo Antonio de Posse – SP  
CEP 13.830-000 – Fone: (19) 3896-9000 –

para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do PREGÃO, apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2), formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediatamente e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

13.2.1. Na hipótese de apresentação de procuraçāo por instrumento particular, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário, o que pode ser levado a efeito por meio do (s) documento (s) exigido (s) no subitem 13.2 ou qualquer outro que comprove os poderes do mandante para a outorga.

13.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuraçāo ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

13.4. Independente da apresentação da documentação exigida e anteriormente à definição do CREDENCIAMENTO, o PREGOEIRO poderá consultar o sítio eletrônico [www.sancoes.sp.gov.br](http://www.sancoes.sp.gov.br), para efeito de verificação de eventuais sanções aplicadas às empresas participantes.

13.5. É admitido somente um representante por proponente, cuja ausência da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do PREGOEIRO.

13.6. A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO.

13.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada esta etapa / fase.

**XIV. Requisitos de Habilitação:**

14.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (1), ENVELOPES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

14.1.1. A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2), constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente, ficando facultada a utilização do modelo constante do ANEXO V.

14.2. Iniciada esta etapa/fase, o PREGOEIRO receberá e examinará a Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.

14.2.1. Referida declaração poderá ser emitida pela empresa credenciada na fase da entrega da mesma.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 —Vila Esperança – Santo Antonio de Posse – SP  
CEP 13.830-000 – Fone: (19) 3896-9000 –

**14.2.2.** A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (1), DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2).

**14.2.3.** O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (1), DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2).

**XV. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (1):**

**15.1.** Após concluída a etapa/fase acima referida, PREGOEIRO procederá à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (1), conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2) e sob a guarda do ÓRGÃO LICITANTE.

**15.2.** Em seguida as propostas de preços serão rubricadas e analisadas por todos os presentes, observando-se as especificações contidas no Anexo I.

**XVI. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

**16.1** - O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS classificadas sempre levando em conta as exigências fixadas no item 7, subitens 7.1, 7.2, 7.2.1, 7.2.2, combinado com o item 8, e letras do subitem 8.1, serão aceitas propostas de preço contendo 02(duas) casas decimais;

**16.4.** O julgamento da presente licitação será processado, segundo o critério de menor preço e observado o disposto no item anterior, de acordo com o qual será classificada em primeiro lugar, a proposta que atenda integralmente de acordo com as especificações e exigência deste Edital, ofertar o preço unitário de menor valor.

**16.5.** Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação provisória das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço.

**16.5.1.** Na hipótese da proponente ostentar a natureza jurídica de cooperativa de trabalho, para efeito da elaboração da classificação provisória, a apuração do menor preço global da proposta será acrescido do percentual de 15% (quinze por cento) a título de contribuição previdenciária que, consoante previsão estampada no artigo 22, IV, da Lei Federal nº 8.212/01, com a redação introduzida pela Lei Federal nº 9.876/99, c/c o artigo 15, I, da Lei Federal nº 8.212/91, constitui obrigação do órgão licitante.

**XVII - DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

**17.1.** - Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 —Vila Esperança – Santo Antonio de Posse – SP  
CEP 13.830-000 – Fone: (19) 3896-9000 –

d) apresentar preços manifestamente inexequíveis, nos termos desse Edital e da Lei de Licitações.

**XVIII- DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:**

18.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta classificada de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

18.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 18.1, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 18.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver, serão selecionados para efeito de oferecimento de lances verbais.

18.1.2. Na hipótese da ocorrência de empates, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta / lance.

18.2. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

**XIX- OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:**

19.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

19.1.1. Somente será (ão) aceito (s) LANCE (S) VERBAL (IS) que seja (m) inferior (es) ao valor da menor PROPOSTA ESCRITA e / ou do último menor LANCE VERBAL oferecido, sendo que será acordado entre os licitantes e o PREGOEIRO, antes do início da fase dos lances verbais, o valor mínimo de lances.

19.2. O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**.

19.3. Quando convocado pelo PREGOEIRO, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

19.4. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 —Vila Esperança – Santo Antonio de Posse – SP  
CEP 13.830-000 – Fone: (19) 3896-9000 –

19.5. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

19.6. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço por lote, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

19.6.1. É facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

19.7. Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por lote e o valor estimado para a contratação.

19.7.1. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

19.8. O PREGOEIRO deverá, para efeito das previsões indicadas nos subitens 19.6, 19.6.1., 19.7. e 19.7.1., compará-las com os preços atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação, especialmente daqueles integrantes da “BOLSA ELETRONICA DE COMPRAS”, site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br).

19.8.1.O PREGOEIRO pode solicitar a demonstração da exeqüibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações para efeito da comprovação / indicação da exeqüibilidade dos preços propostos, por meio das correspondentes composições e justificativas que comprovem que os preços dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com o objeto do PREGÃO , suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

19.8.2. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 17, subitem 17.1, letra “d”.

19.9. Considerada aceitável a oferta de menor preço por lote, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha(s) formal(is) relativa(s) à documentação na própria sessão.

19.9.1. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.9, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e / ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou ,ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is).

19.10. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 —Vila Esperança – Santo Antonio de Posse – SP  
CEP 13.830-000 – Fone: (19) 3896-9000 –

**19.11.** Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens 19.6, 19.61., 19.7, 19.7.1, 19.8, 19.8.1 e 19.8.2.

**19.11.1.** Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens 19.6, 19.6.1, 19.7, 19.7.1, 19.8, 19.8.1, 19.8.2, 19.9, e 19.9.1.

**XX- RECURSO ADMINISTRATIVO:**

**20.1.** Por ocasião do final da sessão, a (s) proponente (s) que participou (aram) do PREGÃO ou que tenha (m) sido impedida(s) de fazê-lo (s), se presente(s) à sessão, deverá (ão) manifestar imediata e motivadamente a (s) intenção (ões) de recorrer.

**20.2.** Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa / fase / procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

**20.3.** As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

**20.4.** Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

**20.5.** Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 10.1 deste EDITAL.

**20.6.** O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**XXI- ADJUDICAÇÃO:**

**21.1.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

**21.2 -** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**21.3 -** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

**XXII -HOMOLOGAÇÃO:**

**22.1.** Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 —Vila Esperança – Santo Antonio de Posse – SP  
CEP 13.830-000 – Fone: (19) 3896-9000 –

22.2 A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o contrato, respeitada a validade de sua proposta.

**XXIII- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO**

23.1. O resultado final do PREGÃO será publicado no DOE e no site [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br)

**XXIV- DO REGISTRO DOS PREÇOS**

24.1 - A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 2.488 de 16 de Janeiro de 2.008.

24.2 - Será registrado o menor preço por lote.

24.3 - A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

24.4- Colhidas às assinaturas será providenciada a imediata publicação da ata e se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior:

**XXV - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

25.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata, podendo ser prorrogado por igual período.

25.2 - O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto 2.488, de 16 de Janeiro de 2008 e/ou nas condições abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) falir ou dissolver-se; ou
- c) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

**XXVI - DAS CONTRATAÇÕES**

26.1 - Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados, se o caso, a retirar as Notas de Empenhos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

26.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

26.3 - É facultado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 —Vila Esperança – Santo Antonio de Posse – SP  
CEP 13.830-000 – Fone: (19) 3896-9000 –

**26.4 - Decorridos sessenta (60) dias da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.**

**26.5 - Quando o primeiro fornecedor registrado atingir respectivamente o seu limite de fornecimento, estabelecido na Ata de Registro de Preços, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente, conforme estabelecido na legislação municipal.**

**XXVII - DO RECEBIMENTO:**

**27.1 - A entrega do objeto licitado deverá ser feita em local a ser indicado pela Educação , mediante a anterior apresentação de Ordem de Compra.**

**XXVII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**28.1- Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta dias) dias após o recebimento da mercadoria, conferência da mesma e emissão da respectiva nota fiscal.**

**XXIX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**29.1 - A recusa injustificada em entregar os produtos licitados das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.**

**29.2 - O atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo Pré-estabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:**

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

**29.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.**

**29.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:**

- a) multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea “b”, do item 17.2, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos; e
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea “c”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “d” e “e”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 —Vila Esperança – Santo Antonio de Posse – SP  
CEP 13.830-000 – Fone: (19) 3896-9000 –

de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

29.5 - Ocorrendo à inexecução de que trata o item 29.4, reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar mais vantajosa, pela ordem de classificação.

29.6 - A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

29.7 - A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal.

**XXX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

30.1 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, do Decreto 2488/08e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

30.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

30.3 - A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

30.4 - Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

30.5 - Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

30.6 - Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse.

30.7- Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

30.8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

30.9- Integram o presente Edital:

Integram o presente Edital:

16.12.1 - Proposta Comercial (ANEXO I);

16.12.2 - Declaração de inexistência de impedimento para licitar ou contratar (ANEXO II);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 —Vila Esperança – Santo Antonio de Posse – SP  
CEP 13.830-000 – Fone: (19) 3896-9000 –

- 16.12.3 - Modelo de Credenciamento (ANEXO III);
- 16.12.4 - Declaração para o fim de atendimento ao inciso V do art.27 da Lei 8.666/93 (ANEXO IV);
- 16.12.5 - Declaração de pleno atendimento aos requisitos do Edital (ANEXO V);
- 16.12.6-Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (ANEXO VI)
- 16.12.7 - Folha de dados para elaboração de contrato (ANEXO VII).
- 16.12.8- Minuta da Ata de Registro de Preços (ANEXO VIII).
- 16.12.9 - Declaração dos Materiais Ofertados (ANEXO IX).
- 16.12.10 - Termo de Ciência e Notificação (ANEXO X).
- 16.12.11 - Minuta da Procuração. (ANEXO XI)

Santo Antonio de Posse, 10 de março de 2016.

**Maurício Dimas Comisso**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 —Vila Esperança – Santo Antonio de Posse – SP  
CEP 13.830-000 – Fone: (19) 3896-9000 –

**ANEXO I - Modelo de Proposta Comercial**

ESTADO DE SÃO PAULO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE	PREGÃO PRESENCIAL 008/2016
CNPJ: 45.331.196/0001-35 Telefone: (19) 3896-9000 PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 C.E.P.: 13830-000 - SANTO ANTONIO DE POSSE - SP	Processo Administrativo: Data do Processo Adm.:xx/xx/2016 Processo de Licitação: 90.379/2016

NOME DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

Apresentamos nossa proposta para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PERSONALIZADOS PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL (MATERNAL I, II; ETAPA I, II; ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 9º ANOS E EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)**, destinados aos alunos matriculados na rede de ensino da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA POSSE, em conformidade com o estabelecido no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2016, MENOR PREÇO POR LOTE, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

**ANEXO I- PROPOSTA- LOTE 01- PREGÃO 008/2016- EDUCAÇÃO INFANTIL (MATERNAL I, II; ETAPA I, II; ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 9º ANOS E EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 —Vila Esperança – Santo Antonio de Posse – SP  
CEP 13.830-000 – Fone: (19) 3896-9000 –

**ANEXO I- PROPOSTA- LOTE 01: KITS MATERNAL I E II - PREGÃO 008/2016**

Planilha "B"				
Tabela "A"- conta 25%				
Item	Descrição			
	<b>KITS MATERNAL I E II</b>			
	<b>LOTE 1</b>	<b>UND</b>	<b>MARCAS</b>	<b>Qtd</b>
1	<b>PAPEL SULFITE A3 COM 75GR/M2 NA COR BRANCA</b>	<b>RESMA</b>		<b>100</b>
2	<b>CADERNO BROCHURA PEQUENO</b>	<b>UND</b>		<b>100</b>
3	<b>GIZÃO DE CERA</b>	<b>CX</b>		<b>100</b>
4	<b>LAPIS DE COR JUMBO</b>	<b>CX</b>		<b>100</b>
5	<b>APONTADOR DUPLO</b>	<b>UND</b>		<b>100</b>
6	<b>COLA BRANCA</b>	<b>FRC</b>		<b>100</b>
7	<b>MASSA DE MODELAR 12 CORES</b>	<b>CX</b>		<b>100</b>
8	<b>BROCHINHA</b>	<b>UND</b>		<b>100</b>
9	<b>TINTA GUACHE 6 CORES</b>	<b>ESTOJO</b>		<b>100</b>
10	<b>PASTA COM ABA E ELASTICO</b>	<b>UND</b>		<b>100</b>

**Valor global do lote 1 = R\$**

Item	Descrição			
	<b>KITS ETAPA I E II</b>			
	<b>LOTE 2</b>	<b>UND</b>	<b>MARCAS</b>	<b>Qtd</b>
1	<b>PAPEL SULFITE A4 COM 75GR/M2 NA COR BRANCA</b>	<b>RESMA</b>		<b>175</b>
2	<b>CADERNO BROCHURA PEQUENO</b>	<b>UND</b>		<b>175</b>
3	<b>CADERNO DE DESENHO 96 FLS</b>	<b>UND</b>		<b>175</b>
4	<b>LAPIS DE COR 12 CORES</b>	<b>CX</b>		<b>175</b>
5	<b>CANETINHA HIDROCOR</b>	<b>ESTOJO</b>		<b>175</b>
6	<b>TESOURA ESCOLAR SEM PONTA</b>	<b>UND</b>		<b>175</b>
7	<b>COLA BRANCA</b>	<b>FRC</b>		<b>175</b>
8	<b>APONTADOR DUPLO</b>	<b>UND</b>		<b>175</b>
9	<b>BORRACHA COM CAPA</b>	<b>UND</b>		<b>175</b>
10	<b>ESTOJO ESCOLAR</b>	<b>UND</b>		<b>175</b>
11	<b>LAPIS PRETO N2</b>	<b>UND</b>		<b>175</b>
12	<b>MASSA DE MODELAR 12</b>	<b>CX</b>		<b>175</b>
13	<b>TINTA GUACHE 6 CORES</b>	<b>ESTOJO</b>		<b>175</b>
14	<b>PINCEL PARA PINTURA N 16</b>	<b>UND</b>		<b>175</b>
15	<b>PASTA COM ABA E ELASTICO</b>	<b>UND</b>		<b>175</b>
16	<b>CADERNO BROCHURA GRANDE</b>	<b>UND</b>		<b>175</b>

**Valor global do lote 2 = R\$**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 —Vila Esperança – Santo Antonio de Posse – SP  
CEP 13.830-000 – Fone: (19) 3896-9000 –

Item	Descrição			
	<b>KITS 1º E 2º ANOS</b>			
	<b>LOTE 3</b>	<b>UND</b>	<b>MARCAS</b>	<b>Qtd</b>
1	PAPEL SULFITE A4 COM 75GR/M2 NA COR BRANCA	RESMA		187
2	CADERNO BROCHURA PEQUENO	UND		187
3	CADERNO DE DESENHO 96 FLS	UND		187
4	LAPIS DE COR 12 CORES	CX		187
5	CANETINHA HIDROCOR COM 12 CORES	ESTOJO		187
6	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	UND		187
7	COLA BRANCA	FRC		187
8	APONTADOR DUPLO	UND		187
9	BORRACHA COM CAPA	UND		187
10	ESTOJO ESCOLAR	UND		187
11	LAPIS PRETO N 2	UND		187
12	MASSA DE MODELAR 12 CORES	CX		187
13	PASTA POLIONDA	UND		187
14	CADERNO BROCHURA GRANDE	UND		187
15	REGUA 30 CM	UND		187
16	ETIQUETA ADESIVA	UND		187
17	SACOS DE PRESENTE	UND		187
18	PINCEL PARA PINTURA N 16	UND		187
19	PINCEL PARA PINTURA N 08	UND		187
20	TINTA GUACHE 6 CORES	UND		187
21	FOLHAS EVA	UND		187
22	PASTA ESCOLAR	UND		187

Valor global do lote 3 = R\$

Item	Descrição			
	<b>KIT 3º ANO</b>			
	<b>LOTE 4</b>	<b>UND</b>	<b>MARCAS</b>	<b>Qtd</b>
1	PAPEL SULFITE A4 COM 75GR/M2 NA COR BRANCA	RESMA		100
2	CADERNO BROCHURA PEQUENO	UND		100
3	CADERNO DE DESENHO 96 FLS	UND		100
4	LAPIS DE COR 12 CORES	CX		100
5	CANETINHA HIDROCOR COM 12 CORES	ESTOJO		100
6	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	UND		100
7	COLA BRANCA	FRC		100
8	APONTADOR DUPLO	UND		100
9	BORRACHA COM CAPA	UND		100
10	ESTOJO ESCOLAR	UND		100
11	LAPIS PRETO N 2	UND		100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 —Vila Esperança – Santo Antonio de Posse – SP  
CEP 13.830-000 – Fone: (19) 3896-9000 –

12	MASSA DE MODELAR 12 CORES	CX		100
13	PASTA POLIONDA	UND		100
14	CADERNO BROCHURA GRANDE	UND		100
15	REGUA 30 CM	UND		100
16	ETIQUETA ADESIVA	UND		100
17	SACOS DE PRESENTE	UND		100
18	PINCEL PARA PINTURA N 16	UND		100
19	PINCEL PARA PINTURA N 08	UND		100
20	TINTA GUACHE 6 CORES	UND		100
21	PASTA ESCOLAR	UND		100
22	FOLHAS EVA	UND		100
23	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	UND		100
24	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA	UND		100
25	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	UND		100

Valor global do lote 4 = R\$

Item	Descrição			
<b>KITS 4° E 5° ANOS</b>				
	<b>LOTE 5</b>	UND	MARCAS	Qtd
1	PAPEL SULFITE A4 COM 75GR/M2 NA COR BRANCA	RESMA		225
2	CADERNO BROCHURA PEQUENO	UND		225
3	CADERNO DE DESENHO 96 FLS	UND		225
4	LAPIS DE COR 12 CORES	CX		225
5	CANETINHA HIDROCOR COM 12 CORES	ESTOJO		225
6	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	UND		225
7	COLA BRANCA	FRC		225
8	APONTADOR DUPLO	UND		225
9	BORRACHA COM CAPA	UND		225
10	ESTOJO ESCOLAR	UND		225
11	LAPIS PRETO N 2	UND		225
12	PASTA POLIONDA	UND		225
13	CADERNO BROCHURA GRANDE	UND		225
14	REGUA 30 CM	UND		225
15	ETIQUETA ADESIVA	UND		225
16	SACOS DE PRESENTE	UND		225
17	PINCEL PARA PINTURA N 16	UND		225
18	PINCEL PARA PINTURA N 08	UND		225
19	TINTA GUACHE 6 CORES	UND		225
20	FOLHAS EVA	UND		225
21	PASTA ESCOLAR	UND		225
22	FOLHAS DE PAPEL ALMAÇO COM PAUTA	UND		225

Valor global do lote 5 = R\$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 —Vila Esperança – Santo Antonio de Posse – SP  
CEP 13.830-000 – Fone: (19) 3896-9000 –

Item	Descrição			
	KITS 6°, 7°, 8° E 9° ANOS E EJA			
	LOTE 6	UND	MARCAS	Qtd
1	PAPEL SULFITE A4 COM 75GR/M2 NA COR BRANCA	RESMA		425
2	CADERNO BROCHURA PEQUENO	UND		425
3	CADERNO DE DESENHO 96 FLS	UND		425
4	LAPIS DE COR 12 CORES	CX		425
5	CANETINHA HIDROCOR COM 12 CORES	ESTOJO		425
6	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	UND		425
7	COLA BRANCA	FRC		425
8	APONTADOR DUPLO	UND		425
9	BORRACHA COM CAPA	UND		425
10	ESTOJO ESCOLAR	UND		425
11	LAPIS PRETO N 2	UND		425
12	PASTA POLIONDA	UND		425
13	CADERNO 10 MATÉRIAS	UND		425
14	REGUA 30 CM	UND		425
15	ETIQUETA ADESIVA	UND		425
16	SACOS DE PRESENTE	UND		425
17	FOLHAS EVA	UND		425
18	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	UND		425
19	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA	UND		425
20	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	UND		425
21	PASTA ESCOLAR	UND		425
22	FOLHAS DE PAPEL ALMAÇO COM PAUTA	UND		425
23	COMPASSO EM METAL	UND		425
24	REGUA GABARITO GEOMETRICA	UND		425
25	TRANSFERIDOR 360	UND		425

Valor global do lote 6 = R\$

Planilha "A"				
Tabela "B" - cota 75%				
Item	Descrição			
	KITS MATERNAL I E II			
	LOTE 1	UND	MARCAS	Qtd
1	PAPEL SULFITE A3 COM 75GR/M2 NA COR BRANCA	RESMA		300
2	CADERNO BROCHURA PEQUENO	UND		300



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 —Vila Esperança – Santo Antonio de Posse – SP  
CEP 13.830-000 – Fone: (19) 3896-9000 –

<b>3</b>	<b>GIZÃO DE CERA</b>	<b>CX</b>		<b>300</b>
<b>4</b>	<b>LAPIS DE COR JUMBO</b>	<b>CX</b>		<b>300</b>
<b>5</b>	<b>APONTADOR DUPLO</b>	<b>UND</b>		<b>300</b>
<b>6</b>	<b>COLA BRANCA</b>	<b>FRC</b>		<b>300</b>
<b>7</b>	<b>MASSA DE MODELAR 12 CORES</b>	<b>CX</b>		<b>300</b>
<b>8</b>	<b>BROCHINHA</b>	<b>UND</b>		<b>300</b>
<b>9</b>	<b>TINTA GUACHE 6 CORES</b>	<b>ESTOJO</b>		<b>300</b>
<b>10</b>	<b>PASTA COM ABA E ELASTICO</b>	<b>UND</b>		<b>300</b>

**Valor global do lote 1 = R\$**

Item	Descrição			
<b>KITS ETAPA I E II</b>				
<b>LOTE 2</b>				
<b>1</b>	<b>PAPEL SULFITE A4 COM 75GR/M2 NA COR BRANCA</b>	<b>UND</b>	<b>MARCAS</b>	<b>Qtd</b>
<b>2</b>	<b>CADERNO BROCHURA PEQUENO</b>	<b>RESMA</b>		<b>525</b>
<b>3</b>	<b>CADERNO DE DESENHO 96 FLS</b>	<b>UND</b>		<b>525</b>
<b>4</b>	<b>LAPIS DE COR 12 CORES</b>	<b>CX</b>		<b>525</b>
<b>5</b>	<b>CANETINHA HIDROCOR</b>	<b>ESTOJO</b>		<b>525</b>
<b>6</b>	<b>TESOURA ESCOLAR SEM PONTA</b>	<b>UND</b>		<b>525</b>
<b>7</b>	<b>COLA BRANCA</b>	<b>FRC</b>		<b>525</b>
<b>8</b>	<b>APONTADOR DUPLO</b>	<b>UND</b>		<b>525</b>
<b>9</b>	<b>BORRACHA COM CAPA</b>	<b>UND</b>		<b>525</b>
<b>10</b>	<b>ESTOJO ESCOLAR</b>	<b>UND</b>		<b>525</b>
<b>11</b>	<b>LAPIS PRETO N2</b>	<b>UND</b>		<b>525</b>
<b>12</b>	<b>MASSA DE MODELAR 12</b>	<b>CX</b>		<b>525</b>
<b>13</b>	<b>TINTA GUACHE 6 CORES</b>	<b>ESTOJO</b>		<b>525</b>
<b>14</b>	<b>PINCEL PARA PINTURA N 16</b>	<b>UND</b>		<b>525</b>
<b>15</b>	<b>PASTA COM ABA E ELASTICO</b>	<b>UND</b>		<b>525</b>
<b>16</b>	<b>CADERNO BROCHURA GRANDE</b>	<b>UND</b>		<b>525</b>

**Valor global do lote 2 = R\$**

Item	Descrição			
<b>KITS 1º E 2º ANOS</b>				
<b>LOTE 3</b>				
<b>1</b>	<b>PAPEL SULFITE A4 COM 75GR/M2 NA COR BRANCA</b>	<b>UND</b>	<b>MARCAS</b>	<b>Qtd</b>
<b>2</b>	<b>CADERNO BROCHURA PEQUENO</b>	<b>RESMA</b>		<b>563</b>
<b>3</b>	<b>CADERNO DE DESENHO 96 FLS</b>	<b>UND</b>		<b>563</b>
<b>4</b>	<b>LAPIS DE COR 12 CORES</b>	<b>CX</b>		<b>563</b>
<b>5</b>	<b>CANETINHA HIDROCOR COM 12 CORES</b>	<b>ESTOJO</b>		<b>563</b>
<b>6</b>	<b>TESOURA ESCOLAR SEM PONTA</b>	<b>UND</b>		<b>563</b>
<b>7</b>	<b>COLA BRANCA</b>	<b>FRC</b>		<b>563</b>
<b>8</b>	<b>APONTADOR DUPLO</b>	<b>UND</b>		<b>563</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 —Vila Esperança – Santo Antonio de Posse – SP  
CEP 13.830-000 – Fone: (19) 3896-9000 –

<b>9</b>	<b>BORRACHA COM CAPA</b>	<b>UND</b>		<b>563</b>
<b>10</b>	<b>ESTOJO ESCOLAR</b>	<b>UND</b>		<b>563</b>
<b>11</b>	<b>LAPIS PRETO N 2</b>	<b>UND</b>		<b>563</b>
<b>12</b>	<b>MASSA DE MODELAR 12 CORES</b>	<b>CX</b>		<b>563</b>
<b>13</b>	<b>PASTA POLIONDA</b>	<b>UND</b>		<b>563</b>
<b>14</b>	<b>CADERNO BROCHURA GRANDE</b>	<b>UND</b>		<b>563</b>
<b>15</b>	<b>REGUA 30 CM</b>	<b>UND</b>		<b>563</b>
<b>16</b>	<b>ETIQUETA ADESIVA</b>	<b>UND</b>		<b>563</b>
<b>17</b>	<b>SACOS DE PRESENTE</b>	<b>UND</b>		<b>563</b>
<b>18</b>	<b>PINCEL PARA PINTURA N 16</b>	<b>UND</b>		<b>563</b>
<b>19</b>	<b>PINCEL PARA PINTURA N 08</b>	<b>UND</b>		<b>563</b>
<b>20</b>	<b>TINTA GUACHE 6 CORES</b>	<b>UND</b>		<b>563</b>
<b>21</b>	<b>FOLHAS EVA</b>	<b>UND</b>		<b>563</b>
<b>22</b>	<b>PASTA ESCOLAR</b>	<b>UND</b>		<b>563</b>

**Valor global do lote 3 = R\$**

Item	Descrição			
<b>KIT 3º ANO</b>				
<b>LOTE 4</b>				
<b>1</b>	<b>PAPEL SULFITE A4 COM 75GR/M2 NA COR BRANCA</b>	<b>UND</b>	<b>MARCAS</b>	<b>Qtd</b>
		<b>RESMA</b>		<b>300</b>
<b>2</b>	<b>CADERNO BROCHURA PEQUENO</b>	<b>UND</b>		<b>300</b>
<b>3</b>	<b>CADERNO DE DESENHO 96 FLS</b>	<b>UND</b>		<b>300</b>
<b>4</b>	<b>LAPIS DE COR 12 CORES</b>	<b>CX</b>		<b>300</b>
<b>5</b>	<b>CANETINHA HIDROCOR COM 12 CORES</b>	<b>ESTOJO</b>		<b>300</b>
<b>6</b>	<b>TESOURA ESCOLAR SEM PONTA</b>	<b>UND</b>		<b>300</b>
<b>7</b>	<b>COLA BRANCA</b>	<b>FRC</b>		<b>300</b>
<b>8</b>	<b>APONTADOR DUPLO</b>	<b>UND</b>		<b>300</b>
<b>9</b>	<b>BORRACHA COM CAPA</b>	<b>UND</b>		<b>300</b>
<b>10</b>	<b>ESTOJO ESCOLAR</b>	<b>UND</b>		<b>300</b>
<b>11</b>	<b>LAPIS PRETO N 2</b>	<b>UND</b>		<b>300</b>
<b>12</b>	<b>MASSA DE MODELAR 12 CORES</b>	<b>CX</b>		<b>300</b>
<b>13</b>	<b>PASTA POLIONDA</b>	<b>UND</b>		<b>300</b>
<b>14</b>	<b>CADERNO BROCHURA GRANDE</b>	<b>UND</b>		<b>300</b>
<b>15</b>	<b>REGUA 30 CM</b>	<b>UND</b>		<b>300</b>
<b>16</b>	<b>ETIQUETA ADESIVA</b>	<b>UND</b>		<b>300</b>
<b>17</b>	<b>SACOS DE PRESENTE</b>	<b>UND</b>		<b>300</b>
<b>18</b>	<b>PINCEL PARA PINTURA N 16</b>	<b>UND</b>		<b>300</b>
<b>19</b>	<b>PINCEL PARA PINTURA N 08</b>	<b>UND</b>		<b>300</b>
<b>20</b>	<b>TINTA GUACHE 6 CORES</b>	<b>UND</b>		<b>300</b>
<b>21</b>	<b>PASTA ESCOLAR</b>	<b>UND</b>		<b>300</b>
<b>22</b>	<b>FOLHAS EVA</b>	<b>UND</b>		<b>300</b>
<b>23</b>	<b>CANETA ESFEROGRAFICA AZUL</b>	<b>UND</b>		<b>300</b>
<b>24</b>	<b>CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA</b>	<b>UND</b>		<b>300</b>
<b>25</b>	<b>CANETA ESFEROGRAFICA PRETA</b>	<b>UND</b>		<b>300</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 —Vila Esperança – Santo Antonio de Posse – SP  
CEP 13.830-000 – Fone: (19) 3896-9000 –

**Valor global do lote 4 = R\$**

Item	Descrição			
<b>KITS 4° E 5° ANOS</b>				
	<b>LOTE 5</b>	<b>UND</b>	<b>MARCAS</b>	<b>Qtd</b>
1	PAPEL SULFITE A4 COM 75GR/M2 NA COR BRANCA	RESMA		675
2	CADERNO BROCHURA PEQUENO	UND		675
3	CADERNO DE DESENHO 96 FLS	UND		675
4	LAPIS DE COR 12 CORES	CX		675
5	CANETINHA HIDROCOR COM 12 CORES	ESTOJO		675
6	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	UND		675
7	COLA BRANCA	FRC		675
8	APONTADOR DUPLO	UND		675
9	BORRACHA COM CAPA	UND		675
10	ESTOJO ESCOLAR	UND		675
11	LAPIS PRETO N 2	UND		675
12	PASTA POLIONDA	UND		675
13	CADERNO BROCHURA GRANDE	UND		675
14	REGUA 30 CM	UND		675
15	ETIQUETA ADESIVA	UND		675
16	SACOS DE PRESENTE	UND		675
17	PINCEL PARA PINTURA N 16	UND		675
18	PINCEL PARA PINTURA N 08	UND		675
19	TINTA GUACHE 6 CORES	UND		675
20	FOLHAS EVA	UND		675
21	PASTA ESCOLAR	UND		675
22	FOLHAS DE PAPEL ALMAÇO COM PAUTA	UND		675

**Valor global do lote 5 = R\$**

Item	Descrição			
<b>KITS 6°, 7°, 8° E 9° ANOS E EJA</b>				
	<b>LOTE 6</b>	<b>UND</b>	<b>MARCAS</b>	<b>Qtd</b>
1	PAPEL SULFITE A4 COM 75GR/M2 NA COR BRANCA	RESMA		1275
2	CADERNO BROCHURA PEQUENO	UND		1275
3	CADERNO DE DESENHO 96 FLS	UND		1275
4	LAPIS DE COR 12 CORES	CX		1275
5	CANETINHA HIDROCOR COM 12 CORES	ESTOJO		1275
6	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	UND		1275
7	COLA BRANCA	FRC		1275
8	APONTADOR DUPLO	UND		1275
9	BORRACHA COM CAPA	UND		1275



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 —Vila Esperança – Santo Antonio de Posse – SP  
CEP 13.830-000 – Fone: (19) 3896-9000 –

<b>10</b>	<b>ESTOJO ESCOLAR</b>	<b>UND</b>		<b>1275</b>
<b>11</b>	<b>LAPIS PRETO N 2</b>	<b>UND</b>		<b>1275</b>
<b>12</b>	<b>PASTA POLIONDA</b>	<b>UND</b>		<b>1275</b>
<b>13</b>	<b>CADERNO 10 MATÉRIAS</b>	<b>UND</b>		<b>1275</b>
<b>14</b>	<b>REGUA 30 CM</b>	<b>UND</b>		<b>1275</b>
<b>15</b>	<b>ETIQUETA ADESIVA</b>	<b>UND</b>		<b>1275</b>
<b>16</b>	<b>SACOS DE PRESENTE</b>	<b>UND</b>		<b>1275</b>
<b>17</b>	<b>FOLHAS EVA</b>	<b>UND</b>		<b>1275</b>
<b>18</b>	<b>CANETA ESFEROGRAFICA AZUL</b>	<b>UND</b>		<b>1275</b>
<b>19</b>	<b>CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA</b>	<b>UND</b>		<b>1275</b>
<b>20</b>	<b>CANETA ESFEROGRAFICA PRETA</b>	<b>UND</b>		<b>1275</b>
<b>21</b>	<b>PASTA ESCOLAR</b>	<b>UND</b>		<b>1275</b>
<b>22</b>	<b>FOLHAS DE PAPEL ALMAÇO COM PAUTA</b>	<b>UND</b>		<b>1275</b>
<b>23</b>	<b>COMPASSO EM METAL</b>	<b>UND</b>		<b>1275</b>
<b>24</b>	<b>REGUA GABARITO GEOMETRICA</b>	<b>UND</b>		<b>1275</b>
<b>25</b>	<b>TRANSFERIDOR 360</b>	<b>UND</b>		<b>1275</b>

Valor global do lote 6 = R\$

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:**

**PRAZO DE ENTREGA -**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**LOCAL DE ENTREGA:**

Localidade, .....de.....de 2.016.

.....  
Assinatura

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

Nome ou razão social

CPF/CNPJ

Endereço, telefone e Fax

Nome e identificação do representante legal.

Carimbo da Empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 —Vila Esperança – Santo Antonio de Posse – SP  
CEP 13.830-000 – Fone: (19) 3896-9000 –

**PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2016**

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR  
COM A ADMINISTRAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

Eu, .....(nome) ....., CPF nº. .... e RG nº.  
representante legal da empresa, ..... , CNPJ....., interessada em  
participar no Processo Licitatório - Pregão Presencial n° 008/2016, na PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DE POSSE, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do item 6.1.4, subitem  
6.1.4.1 do Edital, que inexiste impedimento legal contra a empresa  
..... para licitar ou contratar com a Administração

..... , .... de ..... de .....

---

(Assinatura do Representante Legal)

(Carimbo CNPJ da Empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 —Vila Esperança – Santo Antonio de Posse – SP  
CEP 13.830-000 – Fone: (19) 3896-9000 –

**PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2016**

**ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 008/2016 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

Representante Legal

RG e CPF

(CARIMBO CNPJ DA EMPRESA) RECONHECER FIRMA (S)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 —Vila Esperança – Santo Antonio de Posse – SP  
CEP 13.830-000 – Fone: (19) 3896-9000 –

**PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2016**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO INCISO “V” DO ARTIGO 27 DA LEI FEDERAL  
Nº.8.666/93**

**DECLARAÇÃO**

(nome da empresa)....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ..... , portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999,não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também menor de dezesseis anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99..

Obs.: Declarar quando for o caso: “Declaro que emprego menor com idade de catorze anos na condição de aprendiz”.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

\_\_\_\_\_  
Assinatura de representante legal

NOME:

RG.

(Carimbo CNPJ da Empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 —Vila Esperança – Santo Antonio de Posse – SP  
CEP 13.830-000 – Fone: (19) 3896-9000 –

**PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2016**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

Eu, .....(nome)....., portador do CPF nº..... e RG nº..... representante legal da empresa ....., interessada em participar no Processo Licitatório Pregão Presencial nº 008/2016, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE, DECLARO, nos termos do subitem 4.1, do item IV do edital, e sob as penas da Lei, que demos pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

..... , .... de ..... de 2016

---

Assinatura do Representante Legal

(Carimbo CNPJ da Empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 —Vila Esperança – Santo Antonio de Posse – SP  
CEP 13.830-000 – Fone: (19) 3896-9000 –

**PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2016**

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARAÇÃO**

Eu, .....(nome)....., portador do CPF nº..... e RG nº..... abaixo assinado, declaro sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ....., CNPJ nº....., é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº.123 de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº008/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo.

..... , .... de ..... de 2016

---

Assinatura do Representante Legal

(Carimbo CNPJ da Empresa)

**OBSERVAÇÃO:** A empresa deverá apresentar anexo a esta declaração documento que comprove ser microempresa ou empresa de pequeno porte através de contrato social ou certidão em que conste a condição ME ou EPP, devidamente atualizada, expedida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 —Vila Esperança – Santo Antonio de Posse – SP  
CEP 13.830-000 – Fone: (19) 3896-9000 –

**PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2016**

**ANEXO VII- FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO**

**RAZÃO SOCIAL:**

ENDEREÇO: BAIRRO: CIDADE: ESTADO:

CEP: FONE: FAX:

CNPJ: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

**REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE ASSINARA O CONTRATO**

**NOME:**

**CARGO QUE A PESSOA OCUPA NA EMPRESA:**

ESTADO CIVIL: NACIONALIDADE: PROFISSÃO:

RG. Nº .: CPF. Nº.:

(Local, Data, Nome, RG e Assinatura da Pessoa Responsável pelas Informações Acima)

---

Assinatura

Nome

RG

Observações.:

1-Em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

2-Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 —Vila Esperança – Santo Antonio de Posse – SP  
CEP 13.830-000 – Fone: (19) 3896-9000 –

**ANEXO VIII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PREGÃO PRESENCIAL 008/2016**

**AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PERSONALIZADOS PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL (MATERNAL I, II; ETAPA I, II; ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 9º ANOS E EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS).**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - PMSAPOSSE**  
**PROCESSO N° \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, situada à Praça Chafia Chaib Baracat, 351 - Vila Esperança, em Santo Antonio de Posse - SP representada neste ato pelo Pregoeiro , Sr. \_\_\_\_\_; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos nº 4.146 de 10/12/2007 e 2.488 de 16/01/2008; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº XXXXXXXXXX/2016 e HOMOLOGADA, às fls. \_\_\_\_\_, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de \_\_\_\_\_ (fls. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_), referente ao Pregão Presencial nº 008/2016 - PMSAPOSSE, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1. CONFECÇÃO, MANUSEIO E ENTREGA DIETAMENTE NAS UNIDADES DE ENSINO, DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES, menor preço por lote, nas quantidades e de acordo com as especificações técnicas previstas no Anexo I, de acordo com as requisições expedidas pela PMSAPOSSE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL**

2.1. O material, deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar de acordo com as condições exigidas no edital e no instrumento contratual, e na legislação que regulamenta a matéria.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS**

3.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº 008/2016- PMSAPOSSE, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, atualizado por Despacho homologatório do Sr.Pregoeiro, datado de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, constantes dos autos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº008/2016 - PMSAPOSSE, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

3.3 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 008/2016 - PMSAPOSSE, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. A dotação que se refere este pregão é:  
01.02 EXECUTIVO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 —Vila Esperança – Santo Antonio de Posse – SP  
CEP 13.830-000 – Fone: (19) 3896-9000 –

**01.02.14 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12.361.0210.2043 COTA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE

12.361.0220.2040 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%

12.361.0220.2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

4.2. Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após o recebimento da mercadoria, conferência da mesma e emissão da respectiva nota fiscal.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS**

5.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

5.2. Os preços registrados poderão ser modificados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Sr. Prefeito Municipal.

5.3 O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários - que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

**CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO**

6.1. A entrega da mercadoria licitada se dará diretamente em local a ser informado ao licitante vencedor.

6.2. O prazo de entrega será imediato após a requisição.

6.2.1. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

6.2.2. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre a PMSAPOSSE e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

8.1 - A recusa injustificada em entregar os produtos licitados das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

8.2 - O atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 —Vila Esperança – Santo Antonio de Posse – SP  
CEP 13.830-000 – Fone: (19) 3896-9000 –

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
  - b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.
- 8.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- 8.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea “b”, do item 17.2 do edital, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos; e
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea “c”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “d” e “e”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

8.5 - Ocorrendo à inexecução de que trata o item 8.4, reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar mais vantajosa, pela ordem de classificação.

8.6 - A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

8.7 - A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO**

9.1. O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse nos termos das disposições fixadas na legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

10.1.1. Pela PMSAPOSSSE, em despacho fundamentado do Sr. Prefeito Municipal.

10.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

10.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

10.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 —Vila Esperança – Santo Antonio de Posse – SP  
CEP 13.830-000 – Fone: (19) 3896-9000 –

10.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

10.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

10.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PMSAPOSSE.

10.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

10.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada a PMSAPOSSE à aplicação das penalidades previstas na cláusula VI.

10.3. A comunicação do cancelamento do(s) preços registrado(s), nos casos previstos no item 13.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL**

11.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser formalizadas através de Termo Contratual conforme o previsto no Decreto 2.488 DE 16/01/2008, em estrita observância aos princípios gerais do direito e às normas contempladas em nossa legislação vigente.

11.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores. Neste caso, a critério da PMSAPOSSE, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço por lote, subsequente, se houverem outros detentores na presente ata, ou promover nova licitação.

11.3. O edital deste Pregão Presencial, integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

11.4. Por força das disposições fixadas na Lei 11.184, de 9 de abril de 1992, por ocasião da formalização da contratação ou da retirada da nota de empenho, a empresa fica obrigada a apresentar Certidão de Inexistência de Débitos (CND), para com o Sistema de Seguridade Social.

11.5. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto nº 2.488 de 16 de Janeiro de 2008, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

12.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 —Vila Esperança – Santo Antonio de Posse – SP  
CEP 13.830-000 – Fone: (19) 3896-9000 –

12.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

12.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

12.5. As partes elegem o foro da Comarca de Jaguariúna (SP), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

MAURICIO DIMAS COMISSO  
PREFEITO MUNICIPAL

Pelas empresas:  
Nome \_\_\_\_\_ p/empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 —Vila Esperança – Santo Antonio de Posse – SP  
CEP 13.830-000 – Fone: (19) 3896-9000 –

Especificações Técnicas

**1. APONTADOR DUPLO (Lápis Jumbo e Normal)**

*Confeccionado em material termoplástico com furos cônicos e lâmina de aço inoxidável fixada por parafuso metálico. Dimensões mínimas de 54 mm de altura x 49 mm de comprimento x 27 mm de largura. O reservatório do apontador deverá ser confeccionado em resina termoplástica, sem ondulações, lâmina perfeitamente ajustada e afiada. Cores diversas, sem deformidades ou rebarbas. Deverá apontar lápis normal e big. O Produto deverá ser certificado pelo INMETRO.*

**2. BORRACHA COM CAPA**

*A borracha deverá ser branca e macia. Deverá ter no mínimo 43 mm (comprimento) x 29 mm (largura) x 13 mm (altura). Deverá ainda ter capa protetora confeccionada em Politeftalato de Etileno (PET) reciclado pós-consumo, na cor verde, sem deformidades ou rebarbas. O processo de produção deverá ser por injeção e a impressão de imagens a serem fornecidas a empresa vencedora deverá ser pelo processo de tampografia ou serigrafia. A comprovação do uso dos materiais deverá ser feita através da apresentação de laudo que comprovem que o item é confeccionado com material reciclado pós-consumo e ainda que as matérias-prima utilizadas para impressão não são tóxicas e não apresentarão risco à saúde das crianças. A comprovação poderá ser feita também por declaração/certificação do fabricante dos materiais químicos ou laudos de ensaios laboratoriais.*

**3. BROCHINHA PARA PINTURA**

*Deverá ser confeccionada com cabo em madeira com gravação do nome do fabricante e cerdas presas por alumínio. O comprimento mínimo deverá ser de 14 cm.*

**4. CADERNO BROCHURA PEQUENO COM PERSONALIZAÇÃO**

*O caderno deverá ser personalizado conforme artes a serem fornecidas ao vencedor, impressas em 4 x 0 cores. Deverá conter 80 folhas. A lombada deverá ser grampeada. As dimensões mínimas deverão ser de 140 mm x 202 mm. O papel do miolo deverá ser off set com 56 g/m<sup>2</sup> e a capa e contracapa com 2 lâminas em suprimento com alvura de 250 g/m<sup>2</sup>. Deverá conter obrigatoriamente na contracapa os seguintes dados: as dimensões e gramatura do miolo e da capa e da contracapa e dados do fabricante. As pautas poderão ser em azul e margem vermelha ou azul.*

**5. CADERNO BROCHURA GRANDE COM PERSONALIZAÇÃO**

*O caderno deverá ser personalizado conforme artes a serem fornecidas ao vencedor, impressas em 4 x 0 cores. Deverá conter 96 folhas. A lombada deverá ser grampeada. As dimensões mínimas deverão ser de 200 mm x 275 mm. O papel do miolo em off set com 56 g/m<sup>2</sup> e capa e contracapa com 2 lâminas em suprimento com*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 —Vila Esperança – Santo Antonio de Posse – SP  
CEP 13.830-000 – Fone: (19) 3896-9000 –

*alvura de 250 g/m<sup>2</sup> com 4 cores. Deverá conter obrigatoriamente na contracapa os seguintes dados: as dimensões e gramatura do miolo e da capa e da contracapa e dados do fabricante. As pautas poderão ser em azul e margem vermelha ou azul.*

**6. CADERNO DE DESENHO -96 fls - COM PERSONALIZAÇÃO**

*O caderno deverá ser personalizado conforme artes a serem fornecidas ao vencedor. Deverá conter 96 fls, medindo aprox. 270 mm X 200 mm. O espiral ser em arame encapado com nylon e com acabamento coin-lock. A Capa e Contracapa deverá ser em material lâmina de politereftalato de etila reciclado (PET) pós-consumo, com gravação em Off-Set por cura Ultravioleta (UV) com tintas secas livres de solventes, elaboradas a partir de materiais orgânicos. O acabamento dever ser escanteados na cabeça e no pé do lado oposto do espiral para evitar cortes. O papel do miolo deverá ser em papel 100% reciclado com alvura mínima de 85% e gramatura de no mínimo 63 g/m<sup>2</sup>, com pautas em azul ou preto. A comprovação do uso dos materiais deverá ser feita através da apresentação de laudo que comprovem que o item é confeccionado com material reciclado pós-consumo e ainda que as matérias-prima utilizadas para impressão não são tóxicas e não apresentarão risco à saúde das crianças. A comprovação poderá ser feita também por declaração/certificação do fabricante dos materiais químicos ou laudos de ensaios laboratoriais.*

**7. CADERNOS 10 MATERIAS COM PERSONALIZAÇÃO**

*O caderno deverá ser personalizado conforme artes a serem fornecidas ao vencedor. Deverá ser do tipo “Universitário 10 matérias”. As dimensões mínimas deverão ter 200 mm x 275 mm. O miolo deverá ter 200 folhas, composto por 10 divisórias + 20 fls por divisória, em papel 100% reciclado com alvura mínima de 85% e gramatura de no mínimo 59,00 g/m<sup>2</sup> e margeado. O espiral em arame encapado com nylon com acabamento coin lock. A capa e contra-capa em material lâmina de politereftalato de etila reciclado (PET) pós-consumo com impressão em Off-Set por cura Ultravioleta (UV) com tintas secas livres de solventes, elaboradas a partir de materiais orgânicos. O acabamento dever ser escanteados na cabeça e no pé do lado oposto do espiral para evitar cortes. O papel do miolo deverá ser em papel 100% reciclado com alvura mínima de 85% e gramatura de no mínimo 63 g/m<sup>2</sup>, com pautas em azul ou preto. A comprovação do uso dos materiais deverá ser feita através da apresentação de laudo que comprovem que o item é confeccionado com material reciclado pós-consumo e ainda que as matérias-prima utilizadas para impressão não são tóxicas e não apresentarão risco à saúde das crianças. A comprovação poderá ser feita também por declaração/certificação do fabricante dos materiais químicos ou laudos de ensaios laboratoriais.*

**8. CANETA ESFEROGRAFICA AZUL / PRETA / VERMELHA**

*A caneta sera fabricada com a côn desejada (Azul; Preta ou Vermelha), com o corpo em politereftalato de etila (PET) reciclado pós-consumo. O comprimento mínimo*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 —Vila Esperança – Santo Antonio de Posse – SP  
CEP 13.830-000 – Fone: (19) 3896-9000 –

*sem tampa de 145 a 150 mm, com o diametro mínimo do corpo de 8,5 mm. A tampa em polipropileno na cor da tinta. O tubo de carga feito em polipropileno extrusado transparente, contendo a quantidade mínima de 350 mg de tinta a base de corantes orgânicos e solventes atóxicos. A côn do corpo deverá ser verde. Autonomia mínima de escrita de 1.500 m, sem falhas. A ponteira de polipropileno ou poliestireno de alto impacto, na cor da tinta. Ponta não retrátil em cobre ou latão. A esfera em tungstênico com 1,0 mm de diâmetro. Impressão em branco pelo processo de serigrafia das artes recomendadas. A comprovação do uso dos materiais deverá ser feita através da apresentação de laudo que comprovem que o item é confeccionado com material reciclado pós-consumo e ainda que as matérias-prima utilizadas para impressão não são tóxicas e não apresentarão risco à saúde das crianças. A comprovação poderá ser feita também por declaração/certificação do fabricante dos materiais químicos ou laudos de ensaios laboratoriais.*

**9. CANETINHA HIDROCOR COM 12 CORES VARIADAS**

*Jogo de caneta hidrocolor deverá ter doze cores. A tampa deverá ser ventilada e na cor da tinta. O corpo em plástico na cor da tinta. Deverá ter dimensões mínimas totais de 135 mm de comprimento x 8 mm de largura medido pela parte traseira da caneta. A Ponta com dimensões mínimas de 2 mm de comprimento. A composição deverá conter aguas;corantes e umectantes. O Produto deverá ser certificado pelo INMETRO.*

**10. COLA BRANCA**

*O frasco deverá conter mínimo 90 gramas de cola branca, com bico econômico que facilite o controle e a economia na aplicação. A composição deverá conter PVA, ser atóxica e isento de cargas minerais nocivas à saúde. Deve conter na embalagem alerta de recomendação para idade não inferior a 3 anos. O Produto deverá ser certificado pelo INMETRO.*

**11. COMPASSO EM METAL**

*O compasso deverá ter corpo em aço inoxidável, medindo aproximadamente 128 mm. A ponta em material pontiagudo. Deverá ser acondicionado em estojo plástico com grafite para reposição. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO.*

**12. ESTOJO ESCOLAR**

*Deverá ser confeccionado em politereftalato de etila (PET-PCR ), reciclado pós-consumo. Deverá ser na cor verde e o processo de produção por injeção, sem deformidades ou rebarbas. A dobradiça deverá ser direta, na própria peça. A parte inferior (base) deverá ser texturizada e na parte superior (tampa) polida. Deverá ser personalizada com a logomarca fornecida a empresa vencedora, aplicada em relevo na tampa. Poderá ser feita também pelo processo serigráfico em branco, junto com simbologia de material reciclado e CNPJ do fornecedor. As dimensões mínimas*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 —Vila Esperança – Santo Antonio de Posse – SP  
CEP 13.830-000 – Fone: (19) 3896-9000 –

(fechado) deverão ser de 190 mm de comprimento; 62 mm de largura; 33,5 mm de altura e 2,0 mm espessura de parede. O peso aproximado de 80 gramas. A comprovação do uso dos materiais deverá ser feita através da apresentação de laudo que comprovem que o item é confeccionado com material reciclado pós-consumo e ainda que as matérias-primas utilizadas para impressão não são tóxicas e não apresentarão risco à saúde das crianças. A comprovação poderá ser feita também por declaração/certificação do fabricante dos materiais químicos ou laudos de ensaios laboratoriais.

**13. ETIQUETA ADESIVA**

*Etiquetas Brancas com o formato aproximado 5 cm x 8 cm, contendo 4 linhas e margem em vermelho para identificação do aluno.*

**14. FOLHAS DE PAPEL ALMAÇO COM PAUTA**

*No formato A4, com gramatura mínima de 56 g/m<sup>2</sup> na cor branca com pautas e margens em azul, ou vermelho.*

**15. FOLHAS EVA CORES SORTIDAS**

*Folha no formato de 40 x 48 cm*

**16. GIZÃO DE CERA COM DOZE CORES VARIADAS**

*Caixas com doze cores variadas e diferentes entre si, sólidas e com formato circular. Dimensões mínimas com diâmetro de 11 mm na parte traseira e 100 mm de comprimento total do gizão. Deverá ter composição com carga inerte, cera e pigmentos, atóxica, que não manche as mãos. O produto deverá ser acreditado pelo INMETRO.*

**17. LAPIS DE COR COM 12 CORES VARIADAS**

*Lápis de cor no formato redondo ou sextavado, confeccionado em resina termoplástica com mina macia e resistente de forma a preservar as florestas. O produto deverá ser atóxico com comprimento de 175 mm. O produto deverá ser acreditado pelo INMETRO.*

**18. LAPIS DE COR JUMBO com doze cores variadas**

*Lápis de cor no formato triangular para melhor pegada, confeccionado em resina termoplástica com mina macia e resistente de forma a preservar as florestas. Produto atóxico com comprimento de 175 mm e diâmetro de 10 mm. O produto deverá ser acreditado pelo INMETRO.*

**19. LAPIS PRETO Nº 2**

*Lápis grafite preto nº. 02 em formato cilíndrico ou sextavado. Dimensões mínima de 175 mm (comprimento) x 7 mm (largura). Apontado. Produzido em resina termoplástica não toxica de forma a preservar as florestas. O Produto deverá ser*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 —Vila Esperança – Santo Antonio de Posse – SP  
CEP 13.830-000 – Fone: (19) 3896-9000 –

*certificado pelo INMETRO*

**20. MASSA DE MODELAR 12 cores**

*Massa de modelar de uso escolar, com doze cores sortidas. Peso líquido mínimo de 180 grs, atóxica, composição à base de cera. Dimensões mínimas de cada bastão de 80 mm (comprimento) x 11 mm (largura). O produto deverá ser acreditado pelo INMETRO.*

**21. PAPEL SULFITE A3 COM 75GR/M<sup>2</sup> NA COR BRANCA**

*Papel sulfite no formato A3 (dimensões de 475 mm x 325 mm - Formatos ABNT), com gramatura de 75 g/m<sup>2</sup>, em pacotes com 500 folhas. Papel alcalino, ideal para uso em impressoras laser, copiadoras e jato de tinta.*

**22. PAPEL SULFITE A4 com 75gr/m<sup>2</sup> na cor BRANCA**

*Papel sulfite no formato A4 (dimensões de 297 mm x 210 mm- Formatos ABNT), com gramatura de 75 g/m<sup>2</sup>, em pacotes com 500 folhas. Papel alcalino, ideal para uso em impressoras laser, copiadoras e jato de tinta.*

**23. PASTA COM ABA E ELASTICO**

*Pasta em cartão duplex, na cor preta, plastificada, com dimensões mínimas de 235 mm de largura x 325 mm de altura. Deverá conter Aba e elástico para fechamento.*

**24. PASTA ESCOLAR EM TECIDO SINTÉTICO**

*Fabricada com corpo principal e aba frontal. O tecido do corpo e da aba frontal deverá ter a composição de 100% poliéster com acabamento resinado e gramatura mínima de 300 g/m<sup>2</sup>, nas cores: Azul Royal (usar como referência Pantone 19-3933 TPX) e Branca. Aplicar as imagens que serão fornecidas a empresa vencedora sobre a aba central pelo processo de serigrafia. Deverá conter debrum plástico entre a parte frontal e a lateral e entre a parte traseira e a lateral na cor preta. A aba central nas medidas especificadas abaixo, com acabamento feita através da aplicação de fita de polipropileno de 30 mm, dobrada. Deverá ainda ser sobreposta uma fita de polipropileno de 30 mm a 50 mm da base, onde deverão ser costuradas, sobrepostas, com o auxílio de um pedaço de fita de polipropileno de 30 mm, a parte “fêmea” do fecho. O fechamento do corpo principal com zíper preto na mesma cor. Deverá ter um único cursor, diretamente sobre o tecido, pespontado em 1 agulha a 2 mm. Deverá ter alça de ombro em fita 100% polipropileno, na cor Preta com largura de 30 mm medindo 100 cm para o tamanho P; 110 cm para o M e 120 cm para o G, costurada em um mosquetão preto com 30 mm e com regulador tipo passante em plástico 30 mm. Os mosquetões são costurados com auxílio de fita 100% polipropileno na cor Preta com largura de 30 mm, diretamente sobre o tecido da lateral, pespontado em 1 agulha a 2 mm. Deverá ter alça de mão embutida na união da frente; aba central e lateral superior centralizado, medindo 40 cm de comprimento em 100% polipropileno com 30 mm de largura (medidas acabadas). Aplicar “porta canetas” sobreposto e pespontado na parte frontal, nas medidas*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 —Vila Esperança – Santo Antonio de Posse – SP  
CEP 13.830-000 – Fone: (19) 3896-9000 –

*indicadas, sob a aba frontal, feito no tecido e cor especificados. Os pespontos devem permitir o acondicionamento de pelo menos 3 canetas. Deverá ser costurado ainda retângulo de 10,0 x 5,0 cm em plástico PVC transparente, ao lado das costuras para colocação das canetas, para futura colocação de etiqueta com a identificação do aluno se este assim o desejar.*

TABELA DE MEDIDAS						
Peça	Altura	Largura	Profundidade	Medida ZIPER	Comp. Alça	Faixa Base Frontal-corpo
<i>Corpo Principal</i>	<i>26,5 a 29 cm</i>	<i>38,5 a 40 cm</i>	<i>10 a 12 cm</i>	<i>66 cm</i>	<i>120 cm</i>	<i>16 cm</i>
<i>Aba Frontal</i>	<i>23 a 24 cm</i>	<i>34,5 a 36 cm</i>				
<i>Porta Lapis</i>	<i>16 a 17 cm</i>	<i>26 a 27 cm</i>				

**25. PASTA POLIONDA**

*Pasta tipo polionda, no tamanho ofício - dimensões de 250 x 20 x 200 mm - na cor azul.*

**26. PINCEL PARA PINTURA Nº 08**

*Pincel escolar chato, cabo em madeira ou plástico, na cor amarelo e curto nº. 08. Deverá conter no cabo: código de barras e nome do fabricante*

**27. PINCEL PARA PINTURA Nº 16**

*Pincel escolar chato, cabo em madeira ou plástico, na cor amarelo e curto nº. 16. Deverá conter no cabo: código de barras e nome do fabricante*

**28. REGUA 30 CM**

*Fabricada com 30 cm, injetada em politereftalato de etila reciclado pós-consumo (PET), reciclado pós-consumo, com transmitância natural das embalagens recicladas de origem. Deverá ter a cor verde translucido. Deverá ser personalizada de acordo com as artes a serem fornecidas a empresa vencedora através de Serigrafia por cura Ultravioleta, com tinta UV livres de solvente, atóxicas. Além das personalizações, a impressão das escalas com divisão em milímetros com detalhes a cada 5 mm com marcações numeradas a cada cm em branco. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. As dimensões mínimas deverão ser: da parte maior que deve ter 1,6 mm e a menor, na ponta do chanfro, que deve ter 0,8 mm. O comprimento total da régua com 310 mm e largura: 24,5 mm. A comprovação do uso dos materiais deverá ser feita através da apresentação de laudo que comprovem que o item é confeccionado com material reciclado pós-consumo e ainda que as matérias-prima utilizadas para impressão não são tóxicas e não apresentarão risco à saúde das crianças. A comprovação poderá ser*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 —Vila Esperança – Santo Antonio de Posse – SP  
CEP 13.830-000 – Fone: (19) 3896-9000 –

*feita também por declaração/certificação do fabricante dos materiais químicos ou laudos de ensaios laboratoriais.*

**29. REGUA GABARITO GEOMETRICA**

*Régua gabarito para geometria injetada em politereftalato de etila (PET) reciclado pós-consumo, “PET”, com transmitância natural das embalagens recicladas de origem. A côr deve ser verde translúcida. Deverá ser personalizada de acordo com as artes a serem fornecidas a empresa vendedora através de Serigrafia por cura Ultravioleta com tinta UV livres de solvente, atóxicas. As demarcações devem ser claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. Com escala milimétrica em baixo relevo e borda chanfrada. Espessura aproximada de 2 mm. Deve conter no mínimo 20 medidas / formas geométricas. A comprovação do uso dos materiais deverá ser feita através da apresentação de laudo que comprovem que o item é confeccionado com material reciclado pós-consumo e ainda que as matérias-prima utilizadas para impressão não são tóxicas e não apresentarão risco à saúde das crianças. A comprovação poderá ser feita também por declaração/certificação do fabricante dos materiais químicos ou laudos de ensaios laboratoriais.*

**30. SACOS DE PRESENTE**

*Feito em bopp metalizado, com estampas coloridas diversas, nas dimensões mínimas de 30 x 45cm.*

**31. TESOURA ESCOLAR SEM PONTA**

*Tesoura escolar com ponta redonda; com lâminas em aço inox e cabo emborrachado com encaixe para três dedos e lâmina de corte fixada por meio de parafuso ou rebites. Dimensão mínima de 140 mm. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO.*

**32. TINTA GUACHE 6 CORES**

*Em caixas contendo seis cores sortidas. Deverá ser atóxica, lavável, com cores miscíveis entre si. Ainda solúvel em água e acondicionadas em frascos com 15 ml cada com tampa rosqueável. Deverá ter como composição carga inerte, espessantes, conservante, água e colorantes. O produto deverá ser acreditado pelo INMETRO.*

**33. TRANSFERIDOR 360 °**

*Produto injetado em Politereftalato de Etileno Reciclado Pós-Consumo “PET-PCR”. Côr verde com transmitância transparente natural das embalagens de origem Impresso através de processo de tampografia ou serigrafia. Impressão das escalas em mm, cm e logotipos a serem fornecidos ao vendedor na cor branca. O produto acabado deve apresentar as seguintes dimensões mínimas: a maior espessura deve ter 2,3 mm, e a menor, na ponta do chanfro, deve apresentar 0,8 mm. O diâmetro com 122 mm. Deverá ainda na sua parte central, possuir um rebaixo para poder*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 —Vila Esperança – Santo Antonio de Posse – SP  
CEP 13.830-000 – Fone: (19) 3896-9000 –

*prender no manuseio. A comprovação do uso dos materiais deverá ser feita através da apresentação de laudo que comprovem que o item é confeccionado com material reciclado pós-consumo e ainda que as matérias-prima utilizadas para impressão não são tóxicas e não apresentarão risco à saúde das crianças. A comprovação poderá ser feita também por declaração/certificação do fabricante dos materiais químicos ou laudos de ensaios laboratoriais.*

**A- Imagens para Personalizações:**

**c.1- Para os produtos em PET:**

**c.1.1- Brasão e identificação da Prefeitura:**



**c.1.2- Simbologia da Matéria Prima:**



**c.1.3- Outros:**

E ainda conter os dizeres “VENDA PROIBIDA” e o CNPJ da empresa que comercializa o produto.

OBS: Todas as aplicações devem ser na cor branca.

**c.2- Para os CADERNOS:**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 —Vila Esperança – Santo Antonio de Posse – SP  
CEP 13.830-000 – Fone: (19) 3896-9000 –

**Capa Brochura**



**Contra-capá  
Brochura**



**Capa Brochurão**

**Contra-capá  
Brochurão**

**Capa Univ. 10 matérias**



**Contra-capá Univ. 10  
matérias**



**Capa Desenho**

**Contra-capá Desenho**

**B- Instruções adicionais:**

- AMOSTRAS:**
  - O Licitante declarado detentor da melhor proposta deverá entregar em até 3 (três) dias, uma amostra de cada um dos sub-itens que compõem o(s) item(s) para o(s) qual(is) assim foi declarado , não sendo necessária a personalização mas devendo ser atendidas todas as especificações. Se o



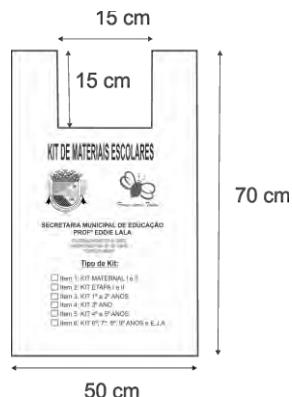
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 —Vila Esperança – Santo Antonio de Posse – SP  
CEP 13.830-000 – Fone: (19) 3896-9000 –

*sub-ítem se repetir, basta a apresentação somente um, devidamente identificado com etiqueta salientando qual(ais) ítem (ens) esta representando. Para aqueles itens que necessitem comprovação de especificação via laudos, estes deverão ser apresentados juntamente com as amostras, ambos devidamente acompanhados de protocolo de entregas em duas vias. Deverá também ser apresentado um modelo da Sacola que acondicionara os itens.*

• **FORMATO DAS ENTREGAS:**

- *Os itens deverão ser acondicionados em suas embalagens originais e, depois, em sacolas plásticas conforme especificação com identificação na parte externa.*
- **Especificações das sacolas:**  
a- Layout:



b- Especificações Minimas:

- **Sacola tipo “Alça de Camiseta”**
  - *Polietileno de baixa densidade*
  - *Densidade ou peso por metro quadrado: 145gr/m<sup>2</sup> mínimo; 39,9 kg/milheiro*
  - *Dimensão aproximada: 50,0 cm de largura x 70,0 cm de altura e alças com 15 cm.*
  - *Espessura aproximada: 0,14 micras*
  - *Impressão: 1 cor em um lado.*
    - Cores:
      - *Brasão: PRETO OU MARINHO*
      - *Sacola: Cinza Claro*
  - *Arte a ser aplicada nas sacolas (marca com “X” qual o item que está sendo entregue)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 —Vila Esperança – Santo Antonio de Posse – SP  
CEP 13.830-000 – Fone: (19) 3896-9000 –

## KIT DE MATERIAIS ESCOLARES



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROFº EDDIE LALA**

PÇA CORONEL DAVID BAPTISTA, 56 - CENTRO  
SANTO ANTONIO DE POSSE / SP - CEP 13.830-000  
TELEFONE: (19) 3896-3977

**Tipo de Kit:**

- Item 1: KIT MATERNAL I e II.
- Item 2: KIT ETAPA I e II
- Item 3: KIT 1º e 2º ANOS
- Item 4: KIT 3º ANO
- Item 5: KIT 4º e 5º ANOS
- Item 6: KIT 6º; 7º; 8º; 9º ANOS e E.J.A.

**OBSERVAÇÕES:**

1. MATERIAIS EM “PET”: Aplicar o Brasão e o Texto “Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse” conforme acima, na cor ÚNICA BRANCA, aplicadas em qualquer local da peça desde que visível e harmônica e proporcionalmente dispostas ao longo das peças.

**II - JUSTIFICATIVA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 —Vila Esperança – Santo Antonio de Posse – SP  
CEP 13.830-000 – Fone: (19) 3896-9000 –

**2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PERSONALIZADOS PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL (MATERNAL I, II; ETAPA I, II; ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 9º ANOS E EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS).** para distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede pública;

2.2. Considerando que este objeto constitui-se em uma necessidade aos alunos logo no inicio do ano letivo e como os itens que fazem parte dos kits deverão ser entregues em um único momento e com padrões de qualidade uniformes entre os ítems, optamos pela aglutinação em KITS e, mais, visando economia ao erário público, o manuseio e a entrega deverá ser feita diretamente nas unidades de ensino pela licitante que se sagrar vencedora, através de planilha que será fornecida pela Secretaria de Educação com as quantidades e grades de cada Escola e respectiva série.

**III - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

**3.1. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

3.1.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acondicionados dentro das pastas conforme descrito neste Anexo, contendo em seu exterior identificação dos ítems via etiqueta de identificação.

3.1.2. Substituir os produtos, que forem entregues em desacordo com o que consta no Edital, no prazo de até cinco (5) dias úteis, contado do recebimento da notificação pela ADJUDICATÁRIA;

3.1.3. Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes às entregas dos produtos, inclusive as oriundas da devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;

3.1.4. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura Municipal.

3.1.5. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal) durante a vigência da Ata de Registro de Preços, bem como dos Pedidos de Compra dela oriundos, no que tange ao objeto desta licitação;

3.1.6. Todos os kit's deverão ser entregues ponto a ponto em cada uma das unidades educacionais municipais, de acordo com o Anexo deste Edital, na qual constam o nome, endereço e telefone da unidade. A planilha definitiva contendo as quantidades de kit's e as respectivas escolas onde deverão ser entregues será elaborada junto à rede e passada oportunamente ao licitante vencedor.

3.1.7. A entrega do objeto deverá ser concluída em até trinta (30) dias, contados do recebimento do Pedido de Compra e da Nota de Empenho pela Adjudicatária, quando será expedida a planilha definitiva pela Secretaria Municipal de Educação;

3.1.8. A Secretaria Municipal de Educação informará a quantidade e tipo de kit a ser entregue por unidade escolar.

3.1.9. A proponente deverá se dirigir à Sede da Secretaria Municipal de Educação, antes de iniciar as entregas para a Rede Escolar, onde os produtos serão avaliados por amostragem escolhidos pela equipe da secretaria.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 —Vila Esperança – Santo Antonio de Posse – SP  
CEP 13.830-000 – Fone: (19) 3896-9000 –

3.1.10. Caso não corresponda às exigências do Edital e amostra analisa, o produto será devolvido, e deverá ser reposto pelo fornecedor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas independente das penalidades cabíveis.

3.1.11. Na reincidência da devolução a empresa estará sujeita ao cancelamento contratual.

**3.2. DAS AMOSTRAS:**

3.2.1. Será solicitada amostra ao licitante declarado vencedor, em 07 (sete) dias. A licitante vencedora deverá apresentar, como amostra, itens montados para cada kit dentro das respectivas pastas, bem como os laudos comprobatórios do ítem se o mesmo assim o exigir;

3.2.2- O licitante poderá entrar em contato com a Secretaria de Educação para solicitar as imagens em alta definição para elaboração das amostras;

3.2.3. As peças deverão ser entregues juntamente com pastas-mochila que acomodará os kits, devidamente identificadas com o número do item, do Pregão e da empresa licitante e acompanhadas de protocolo de entrega em duas vias;

3.2.4. A análise das amostras será feita por servidores da Secretaria Municipal de Educação.

**3.2.5. CRITÉRIO DE ANALISE DAS AMOSTRAS:**

3.2.5.1. Todas as amostras serão comparadas detalhadamente com as descrições exigidas no Edital e analisadas principalmente quanto a:

**IV - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

- 4.1. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos objetos deste edital.
- 4.2. Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado neste edital.
- 4.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa vencedora executar fora das especificações do Edital e respectivo contrato.

**V - PRAZO DE ENTREGA E LOCAL**

5.1. A entrega é total e imediata e o seu prazo é de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), expedida pela Seção de Licitação.

5.2. Os kits deverão ser entregues diretamente nas Unidades e Ensino conforme relação prévia a ser combinada com a equipe da Secretaria de Educação.

**VI - DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente assinada por um agente da Secretaria Municipal de Educação.
- 6.2. A emissão da nota fiscal deverá obedecer às disposições contidas na Portaria CAT 162/08 (nota fiscal eletrônica) e suas ulteriores alterações, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, sob pena de não recebimento
- 6.3. Em caso de atraso por parte da Administração no pagamento da fatura, ficará esta sujeita à atualização monetária com base no IPC/FIPE *pro rata die*, desde a data da obrigação até sua efetiva quitação.

**VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 —Vila Esperança – Santo Antonio de Posse – SP  
CEP 13.830-000 – Fone: (19) 3896-9000 –

7.1. Constatado pelo agente da Unidade Requisitante, responsável pelo recebimento dos Kits de Materiais, através de laudo, que as mesmas se encontram em desacordo com o Edital, após contraditório da licitante vencedora, o pedido poderá ser cancelado, à critério da Administração, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

7.2. O Município se reserva ao direito de inspecionar os Kits de Materiais quando da entrega, podendo recusá-las ou solicitar substituições, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para seus serviços e por razões de interesse público.

7.3. Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da empresa vencedora.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 —Vila Esperança – Santo Antonio de Posse – SP  
CEP 13.830-000 – Fone: (19) 3896-9000 –

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016**

**ANEXO IX - DECLARAÇÃO DOS MATERIAIS OFERTADOS**

**DECLARAÇÃO**

Eu, .....(nome) ....., portador do CPF nº..... e RG nº..... representante legal da empresa ....., interessada em participar no Processo Licitatório Pregão Presencial nº 008/2016, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE, DECLARO, nos termos do sub-item 6.1.4.4, e sob as penas da Lei, que os materiais entregues atendem a todas as normas legais vigentes e que disponibilizaremos pessoal, na quantidade necessária, para a entrega dos materiais.

..... , .... de ..... de 2016

---

Assinatura do Representante Legal

(Carimbo CNPJ da Empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 —Vila Esperança – Santo Antonio de Posse – SP  
CEP 13.830-000 – Fone: (19) 3896-9000 –

**PREGÃO Nº. 008/2016**

**ANEXO X - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PERSONALIZADOS PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL (MATERNAL I, II; ETAPA I, II; ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 9º ANOS E EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS).** conforme Edital Pregão Presencial nº 008/2016 e demais anexos, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento.

**ADVOGADO(S): (\*)**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

**LOCAL e DATA:**

---

**CONTRATANTE: (nome, cargo e assinatura)**

---

**CONTRATADA: (nome, cargo e assinatura)**

**(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 —Vila Esperança – Santo Antonio de Posse – SP  
CEP 13.830-000 – Fone: (19) 3896-9000 –

**ANEXO XI - MINUTA DE PROCURAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 008/2016**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PERSONALIZADOS  
PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

**OUTORGANTE:** (nome, endereço, razão social da empresa com demais informações cabíveis de natureza legal)

**OUTORGADO:** (nome e qualificação)

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PERSONALIZADOS PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL (MATERNAL I, II; ETAPA I, II; ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 9ºANOS E EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS).**

**PODERES:** Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediatamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Localidade, .....de.....de 2016.

.....  
Assinatura